Congonhas, 13 de Outubro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 10 | Nº 2553

ESTADO DE MINAS GERAIS UNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO CMC Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA A SER CONSUMIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS."

Por este instrumento particular, de um lado, a Câmara Municipal de CONGONHAS - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.300.413/0001-61, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr. Igor Jonas Souza costa, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, Supermercado e Padaria Edvam LTDA - Av. Bias Fortes , 453 Bairro Bom Jesus - 36415000 Congonhas /MG inscrição 03.634.960/0001 - 00, por seu representante Edvaldo José de Andrade CPF: 029.308.686 - 94, doravante chamada CONTRATADA, tem justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto do contrato original, no item e álcool líquido no valor de R\$ 7,25 (Sete reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 7,60 (Sete reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRECO

2.1 - Para fazer face ao acréscimo previsto na cláusula anterior o CONTRATADO fará jus o seguinte:

Álcool Líquido R\$ 28,00 (Vinte e oito reais).

O valor total deste instrumento é de R\$ 12.154,10 (Doze Mil Cento e Cinquenta Reais e Dez Centavos)

Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Câmara Municipal de Congonhas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 20 de Abril de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 – O presente aditivo visa atender o pedido de reequilíbrio devidamente analisado pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria CMC/018/2020 e deferido conforme consta anexo ao processo administrativo 008/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CONGONHAS (MG) para dirimir questões ou litígios resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Congonhas 09 de Outubro de 2020

IGOR JONAS SOUZA COSTA Presidente da Mesa Diretora Câmara Municipal de Congonhas

SUPERMERCADO E PADARIA EDVAN LTDA CNPJ: 03.634.960/0001 - 00

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO CMC Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA A SER CONSUMIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS."

Por este instrumento particular, de um lado, a Câmara Municipal de CONGONHAS - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.300.413/0001-61, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr. Igor Jonas Souza costa, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, Supermercado e Padaria Edvam LTDA - Av. Bias Fortes , 453 Bairro Bom Jesus - 36415000 Congonhas /MG inscrição 03.634.960/0001 - 00, por seu representante Edvaldo José de Andrade CPF: 029.308.686 - 94, doravante chamada CONTRATADA, tem justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto do contrato original, no item e álcool Gel no valor de R\$ 12,17 (Doze Reais e Dezessete Centavos) para R\$ 6,49 (Seis reais e Quarenta e nove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Para fazer face ao acréscimo previsto na cláusula anterior o CONTRATADO fará jus o seguinte:

Álcool Gel R\$ 568,00 (Quinhentos e sessenta e oito reais).

O valor total deste instrumento é de R\$ 11.586,10 (Onze Mil Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Dez Centavos)

Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Câmara Municipal de Congonhas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 20 de Abril de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 – O presente aditivo visa atender o pedido de reequilíbrio devidamente analisado pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria CMC/018/2020 e deferido conforme consta anexo ao processo administrativo 008/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Congonhas, 13 de Outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2553

Fica eleito o foro da Comarca de CONGONHAS (MG) para dirimir questões ou litígios resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Congonhas 09 de Outubro de 2020

IGOR JONAS SOUZA COSTA Presidente da Mesa Diretora Câmara Municipal de Congonhas

SUPERMERCADO E PADARIA EDVAN LTDA CNPJ: 03.634.960/0001 - 00

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO PMC/055/2020 - PRC 169/2020

Aquisição, montagem e instalação de equipamentos odontológicos atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro do município de Congonhas, Portaria nº PMC/0112/2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, altera o edital do Pregão Presencial supracitado: 1) Inserir o Subitem 6.8, no edital com a seguinte redação: "Para o item 01, Compressor de Ar, apresentar Cópia do Certificado de Conformidade de que o produto atende ao prescrito no anexo da Portaria Inmetro nº 255, de 29/05/2014, e do Prontuário e do Desenho do Vaso de Pressão, de acordo com a NR-13 do TEM e norma ASME SEC VIII DIV.1/Edição 2017"; 2) Excluir o item 2, Conjunto Odontológico, do Anexo VIII, Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, do edital; 3) Excluir os Subitens 6.5 e 25.4, do Edital e o Subitem 5.1.1.3, do Termo de Referência; 4) Diante das alterações supracitadas fica designada a nova data para abertura do pregão, dia 05/11/2020, de 9h às 9h30 min para o credenciamento e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas e 9h35 min para o início da sessão de disputa; 5) Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Congonhas, 13/10/2020. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

REPUBLICAÇÃO - PREGÃO 057/2020 - PRC 61/2020

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de café da manhã, almoço e lanches para o Centro de Referência do Idoso e Centro Dia, visando um atendimento e humanitário ao mesmo.. O Pregoeiro do município de Congonhas, nomeado pela Portaria nº PMC/0112/2020, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido DESERTO (Ata 0106), fica determinada NOVA DATA para realização do certame: dia 06/11/2020, com o credenciamento iniciando-se às 9h e término para 9h30 min. e realização da etapa de lances às 9h35 min.. Congonhas, 13/10/2020. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PAUTA DA 15ª REUNIÃO DO BIÊNIO DE 2019 A 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMA 20/10/2020

01. Atend. 236/2020 - Willian da Silva Maia.

Solicita autorização para limpeza de terreno, com a finalidade de plantio de culturas anuais e perenes.

02. Atend. 244/2020 - Tarcísio de Santana.

Solicita autorização para supressão de um ipê localizado no passeio público.

03. Atend. 270/2020 - Fabrício Rodrigues Crispim.

Requer supressão de 03 (três) árvores da espécie sibipiruna para ampliação da área de atendimento de seu trailer.

04. PRO 058/2020 - NIA - Marcelo Aparecido de Campos.

Solicita autorização para limpeza de terreno, com a finalidade de plantio no local.

05. PRO 061/2020 NIA - Vânia Marques Moura.

Solicita autorização para limpeza de terreno, com a finalidade de plantio no local.

06. PRO 062/2020 NIA - Gilson Pincer Chaves.

Solicita autorização para limpeza de terreno, com a finalidade de plantio no local.

07. PRO 065/2020 NIA - Sinésio Costa.

Solicita autorização para limpeza de terreno, com a finalidade de plantio no local.

Congonhas, 13 de Outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2553

08. Atend. 161/2020 - Roberto Francisco Braz.

Solicita autorização para limpeza de terreno, com a finalidade de plantio e, futuramente construção de residência na Chácara 12, Quadra 03, Chacreamento Chácaras do Profeta.

09. Atend. 165/2020 - Thaís Campos Maria.

Solicita autorização para limpeza de terreno, com a finalidade de plantio de culturas anuais perenes.

10. Atend. 172/2020 - Jean César Guimarães Vítor.

Solicita autorização para limpeza de terreno com a finalidade de plantio de culturas anuais e perenes.

11. Atend. 220/2020 - Wellington Rafael de Andrade.

Solicita autorização para limpeza de terreno, com a finalidade de plantio de culturas anuais e perenes.

12. Atend. 225/2020 - Braz de Paula Rodrigues.

Solicita autorização para limpeza de terreno, com a finalidade de plantio de espécies frutíferas e culturas anuais, e construção de residência.

13. Atend. 226/2020 - Janiel Miguel da Silva.

Solicita autorização para limpeza de terreno, com a finalidade de plantio de espécies frutíferas e culturas anuais, e construção de residência.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.039, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Revoga o Decreto n.º 7.038, de 8 de outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31, alínea "i" da Lei Orgânica do município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 7.038, de 8 de outubro de 2020, que "Designa membro para atuar na Comissão Interventora, constante no art. 3º do Decreto n.º 6.338, de 11 de maio de 2016".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de outubro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/236, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município e Lei n.º 3.369, de 21 de março de 2014, e

CONSIDERANDO solicitação contida na Comunicação Interna PMC/SEC/085/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Félix Junqueira, matrícula 2709, servidor efetivo, exercendo cargo comissionado de Chefe de Departamento de Culturas Populares, como gestor do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, até 31 de dezembro de 2020, para dar andamento especificamente à Lei n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de outubro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração



Congonhas, 13 de Outubro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 10 | Nº 2553

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

PREVCON

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Gestão Urbana Secretaria Municipal de Planejamento Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Governo Secretaria Municipal de Meio Ambiente Câmara Municipal de Congonhas FUMCULT